



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15. 108, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

**CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS E AUTÁRQUICAS DE SÃO
MIGUEL DOS CAMPOS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, Estado de Alagoas,
no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,**

CONSIDERANDO que dia 24 de Dezembro antecede ao feriado nacional do dia 25 de
Dezembro em alusão ao Natal, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas
Municipais e Autárquicas em todo território municipal **no dia 24 de dezembro.**

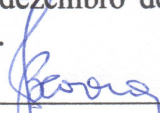
Art. 2º – Excetuam-se do disposto no Art.1º deste Decreto os serviços considerados
essenciais, notadamente de urgência e emergência de Saúde, Guarda Municipal, Vigilância
Escolar, SMTT e Coleta de Lixo.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

São Miguel dos Campos/AL, 16 de Dezembro de 2024

George Clemente Vieira
Prefeito

Publicada Mural de Publicações e Registrada na
Secretaria Municipal de Administração, no dia
dezesesseis de dezembro de dois mil e vinte e
quatro (2024).



Janisleide Vieira Barros
Secretário Municipal de Administração

PODER EXECUTIVO DECRETO

EDIÇÃO Nº
992



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15. 108, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS E AUTÁRQUICAS DE SÃO
MIGUEL DOS CAMPOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, Estado de Alagoas,
no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que dia 24 de Dezembro antecede ao feriado nacional do dia 25 de
Dezembro em alusão ao Natal, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas
Municipais e Autárquicas em todo território municipal **no dia 24 de dezembro.**

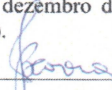
Art. 2º - Excetuam-se do disposto no Art.1º deste Decreto os serviços considerados
essenciais, notadamente de urgência e emergência de Saúde, Guarda Municipal, Vigilância
Escolar, SMTT e Coleta de Lixo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

São Miguel dos Campos/AL, 16 de Dezembro de 2024

George Clemente Vieira
Prefeito

Publicada Mural de Publicações e Registrada na
Secretaria Municipal de Administração, no dia
dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e
quatro (2024).


Janisleide Vieira Barros
Secretário Municipal de Administração

Av. Diney Torres, S/N, Bairro Geraldo Sampaio
São Miguel dos Campos, Alagoas, 57240-300
CNPJ 12.264.222/0001-09

www.saomigueldoscampos.al.gov.br

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>